

Universidade de São Paulo

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Pós-Graduação *Lato-Sensu* em Direito Constitucional e Direito Eleitoral

Curso realizado por meio do Convênio com a Fadep (Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)

EDITAL Nº 01/2017

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a Fadep tornam público o Edital Conjunto FDRP/Fadep nº 01/2017, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional e Direito Eleitoral da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2.017, na modalidade de extensão universitária, nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX, nº 6.667, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CoCEX nº 7.231, de 14 de julho de 2016).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso recebe a denominação de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional e Direito Eleitoral da USP na modalidade presencial com duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas de aulas presenciais referentes ao conteúdo programático e 60 (sessenta) horas não presenciais para elaboração da monografia (trabalho de conclusão) do curso.
- 1.2. São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.
- 1.3. O público alvo é composto por: 1-) Graduados em todas as áreas de conhecimento, que busquem progredir na carreira profissional; atuar em setores da Administração Pública; atualizar-se nesse campo do saber jurídico, atuar na iniciativa privada; 2-) Advogados, Juízes, Promotores e demais profissionais do Direito; 3-) Recém-formados ou aqueles que desejam atualização e aprofundamento em Direito Constitucional e em Direito Eleitoral, bem como os que desejam ter contato com a área acadêmica.

- 1.4.** O curso é dividido em 05 (cinco) módulos de aula e em 1 (um) módulo de monografia conforme descrito no item 3, sendo considerado aprovado em cada módulo: a. o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do conteúdo do módulo; e b. registrar frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) no mesmo módulo avaliado.
- 1.5.** As aulas serão ministradas aos sábados, quinzenalmente, com horário previsto das 8h às 17h30min.
- 1.6.** Será considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 1.7.** Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.
- 1.8.** O investimento total para participar do curso é de R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais), que poderá ser pago em até 18 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), efetivando-se o pagamento da primeira no ato da matrícula e as demais nos dias 10 (dez) dos meses subsequentes.
- 1.9.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio dos sítios eletrônicos indicados abaixo:
- a) <https://www.facebook.com/uspdireitoconstitucionaldireitoeleitoral>
- b) <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-constitucional-e-eleitoral/>
- 1.10.** A Coordenação do curso é realizada pelo Professor Associado Rubens Beçak (*e-mail*: prof.becak@usp.br) e pela Professora Doutora Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (*e-mail*: cristinagodoy@usp.br).
- 1.11.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar *e-mail* para fadepcursos@gmail.com.

1.12. As aulas serão ministradas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Rua Prof. Aymar Baptista Prado, nº 835 – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil – CEP 14040-906.

1.13. A previsão para início das aulas é no dia 27/05/2017. A confirmação das datas ocorrerá por meio eletrônico, preferencialmente, por meio dos *links* referidos no item 1.9 acima e por correio eletrônico.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O curso de especialização em Direito Constitucional e Eleitoral da USP possui como objetivos nucleares para possibilitar a melhor compreensão do quadro jurídico relativo ao Direito Constitucional e Eleitoral em uma perspectiva crítica e interdisciplinar: 1-) permitir a compreensão avançada no que diz respeito aos conceitos e às construções teóricas concernentes ao Direito Constitucional e ao Direito Eleitoral em uma perspectiva internacional, regional e interna; 2-) verificar a inserção no contexto filosófico e histórico da matéria constitucional e eleitoral; 3-) entender a dinâmica de aplicação do Direito Constitucional no âmbito interno ; 4-) viabilizar aos acadêmicos que realizarem o curso a elaboração de um trabalho de pesquisa dotado de cientificidade e viabilizar a publicação não apenas de seu trabalho de pesquisa, mas também a elaboração de artigos que gerem contribuição no debate jurídico referentes ao Direito Constitucional e Eleitoral; 5-) formar um quadro de profissionais com conhecimentos suficientes para atuarem com excelência; e 6-) em cada disciplina, realizar, após as aulas expositivas, o estudo de casos práticos e de possíveis medidas jurídicas para a solução dos problemas referentes a assuntos hodiernos de Direito Constitucional e de Direito Eleitoral no âmbito das atividades complementares.

3. MÓDULOS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CORPO DOCENTE

3.1. Módulo 1 – O Estado e os Sistemas Constitucionais (108h/aula):

1. Estado e História
2. Direito Público e Estado

3. Constitucionalismo e sistema constitucional britânico
4. Constitucionalismo e sistema constitucional dos Estados Unidos da América
5. Constitucionalismo e sistema constitucional português
6. Constituição e Constitucionalismo
7. Poder Constituinte e formação da Constituição
8. Fontes das normas constitucionais e Estrutura das Normas Constitucionais
9. Interpretação, Integração e Aplicação de Normas Constitucionais

3.2. Módulo 2 – Constituição e Estrutura Constitucional (60h/aula):

1. Constituições do Brasil
2. Formas de Estado e Sistemas de Governo
3. Federalismo no Brasil e Poder Executivo Pátrio
4. Poder Judiciário e Poder Legislativo
5. Direitos Fundamentais: evolução histórica, formação, princípios, conceitos e categorias

3.3. Módulo 3 – Direito Eleitoral e Cidadania (108h/aula):

1. Estado e Comunidade Política
2. Cidadania e Democracia
3. Poder Político
4. Território e Estado
5. Introdução ao Direito Eleitoral
6. Direitos Eleitorais Individuais
7. Partidos Políticos
8. Sistemas Eleitorais e Eleições

9. Propaganda Eleitoral, Financiamento de Campanha e Prestação de Contas

3.4. Módulo 4 – Processo Eleitoral (48h/aula):

1. Processo e Procedimentos Eleitorais
2. Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral
3. Ações Eleitorais
4. Recursos Eleitorais

3.5. Módulo 5 – Metodologia do Ensino Superior (36h/aula):

1. Metodologia da pesquisa científica aplicada ao Direito Constitucional e Eleitoral
2. Técnicas de elaboração e redação de trabalhos científicos
3. Metodologia de Estudo de Casos

3.6. Módulo 6 – Monografia (60h).

3.7. O total da carga horária do curso é de 360 horas-aula, além de monografia obrigatória.

3.8 Corpo Docente do curso:

1. Assoc. Alessandro Hirata (USP)
2. Dra. Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque (UniCEUB)
3. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (USP)
4. Dr. Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis (USP)
5. Dr. Eduardo Saad Diniz (USP)
6. Dr. Evandro Fabiani Capano (Mackenzie)
7. Dr. Gustavo Assed Ferreira (USP)

8. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio (USP)
9. Ms. José de Castro Meira (ex-Ministro do STJ e do TSE)
10. Dra. Juliana Oliveira Domingues (USP)
11. Assoc. Monica Herman Salem Caggiano (USP)
12. Assoc. Rubens Beçak (USP)

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 10/04/2017 até 03/05/2017. As inscrições somente ocorrem por meio *internet* conforme descrito neste edital.

4.2. Os candidatos que solicitarem isenção ou redução da taxa de inscrição conforme previsto neste edital deverão se inscrever entre os dias 10/04/2017 e 20/04/2017.

4.3. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

4.3.1. **Enviar e-mail** para a Coordenação do curso por meio do endereço *fadepcursos@gmail.com*, com o seguinte formato: a. escrever no título do *e-mail*: "Inscrição 2017"; b. anexar cópia digitalizada e salva nos formatos "PDF" ou "JPEG" ou "PNG" dos seguintes documentos: b.1. RG; b.2. CPF; b.3. Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso do documento); b.4. Título de Eleitor e respectivo comprovante de votação na última eleição (ou de quitação de multa na Justiça Eleitoral).

4.3.2. **Pagar a taxa de inscrição** fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais), que é condição para a participação no Processo Seletivo.

4.3.2.1. Após o envio do *e-mail*, o candidato receberá, também por *e-mail*, em até 1 (um) dia útil, um *e-mail* da empresa PagSeguro Internet Ltda. (<https://pagseguro.uol.com.br>) com instruções para pagamento da taxa de inscrição;

4.3.2.2.O candidato deverá realizar cadastro no PagSeguro caso ainda não o tenha feito;

4.3.2.3.Dependendo do método de pagamento escolhido pelo aluno, o valor poderá ser alterado.

4.3.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição para o processo seletivo, ressalvados os casos dos candidatos aprovados e classificados para uma das vagas do curso, que tenha, cumulativamente, realizado matrícula no prazo regulamentar e que tenha recebido uma das bolsas do curso conforme descrito neste edital.

4.3.4 No que se refere ao pagamento da taxa de inscrição, será isento o candidato que for doador de sangue e que preencha os requisitos determinados na Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2.005. O candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos comprovantes referidos no artigo 3º desta Lei juntamente com os demais documentos referidos no item 4.3.1 deste edital por *e-mail*. O respectivo arquivo anexo deverá ser denominado “DoadordeSangue_NomedoCandidato”.

4.3.5 Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar, cumulativamente: a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior de graduação mediante apresentação de atestado de matrícula; e b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado mediante declaração por escrito de tal condição.

4.3.5.1 O candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos comprovantes referidos no parágrafo único do artigo 3º desta Lei Estadual nº 12.782 juntamente com os demais documentos referidos no item 4.3.1 deste edital por *e-mail*.

4.3.6 Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada por qualquer candidato, este deverá apresentar a via original dos mesmos conforme a Coordenação do curso estipular.

4.3.7 Preencher o cadastro constante do seguinte *link*:
<https://goo.gl/forms/by6OB211dXYeg2xX2> (ou clique aqui).

4.3.7.1 O candidato que já houver preenchido o cadastro de interesse no sítio eletrônico da FDRP para a edição deste curso não precisará fazê-lo novamente.

4.3.7.2 O endereço de *e-mail* informado no cadastro referido neste item deverá ser o mesmo *e-mail* que solicitará a inscrição neste processo seletivo conforme item 4.3.1 deste edital.

4.3.8 Os candidatos que requererem a inscrição no Processo Seletivo por *e-mail* no último dia do prazo de inscrição deverão realizar o pagamento da respectiva taxa de inscrição no primeiro dia útil seguinte após o recebimento do *e-mail* da empresa “PagSeguro”.

4.3.8.1 O candidato deverá atentar para o rigoroso cumprimento dos prazos previstos neste edital, especialmente para que possa cumprir os prazos referentes à inscrição, não sendo aceitas, portanto, eventuais reclamações decorrentes de possíveis falhas nos sistemas eletrônicos ou de rede. Destarte, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.

4.4. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo o candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

4.4.1. O candidato inscrito no Processo Seletivo e que esteja em fase de conclusão do curso de Graduação, se classificado, deverá apresentar cópia digitalizada do diploma (frente e verso do documento) ou do certificado de conclusão do respectivo curso no ato da matrícula.

4.5. A avaliação do processo seletivo consistirá em uma prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha e os candidatos que obtiverem maior nota serão classificados, em ordem decrescente, em duas listas, sendo a primeira lista dos 6 (seis) candidatos à bolsa de estudo que obtiveram a maior nota e a segunda lista dos 54 (cinquenta e quatro) candidatos da concorrência geral que obtiveram a maior nota.

- 4.5.1. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.
- 4.5.2. Após a homologação da primeira lista referente aos candidatos bolsistas, os candidatos à bolsa de estudos que não forem aprovados para a primeira lista serão incluídos, automaticamente, na elaboração da segunda lista referente à concorrência geral.
- 4.6. Os candidatos cujos pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da inscrição integralmente. Os candidatos deverão enviar novo *e-mail* conforme item 4.3.1 deste edital, mas com o título “Inscrição – novo pedido”.
- 4.7. A lista dos pedidos de isenção ou de redução do pagamento da taxa de inscrição aprovados será publicada no dia 25/04/2017 por meio, prioritariamente, do primeiro *link* referido no item 1.9 deste edital.

5. PROVA E RECURSO

- 5.1. A prova será realizada no dia 13 de maio de 2017 na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, situada no endereço Av. Bandeirantes, nº 3.900 – prédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no *Campus*: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).
- 5.2. A prova de seleção, que será igual para os que pleitearem bolsa e ocorrerá no mesmo local, data e horário, consistirá em uma prova objetiva conforme item 4.5 deste edital e tem como bibliografia recomendada o estudo das seguintes obras e legislação: a) BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. São Paulo: Cultrix, 2000; b) BONAVIDES, Paulo – ANDRADE, Paes de. **História Constitucional do Brasil**. Brasília: OAB, 2008; c) ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria Geral do Estado**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997; d) Legislação e respectivas atualizações, especialmente: Constituição Federal de 1.988, Leis Federais nº 9.096/1.995, 9.868/1.999, 9.882/1.999, 13.300/2.016, Lei Complementar nº 64/1.990, Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Súmulas do STF, Súmulas Vinculantes do STF, Súmulas do TSE.
- 5.3. Os candidatos deverão comparecer à prova de seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento original e oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

- 5.4.** A prova será sem consulta a qualquer tipo de material, terá a duração máxima de 02 (duas) horas e início previsto às 9h.
- 5.5.** Não será permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico sob pena de imediata desclassificação do processo seletivo.
- 5.6.** O recurso da prova escrita poderá ser interposto entre os dias 16.05.2017 e 17.05.2017 por meio eletrônico que será informado prioritariamente por meio do primeiro *link* referido no item 1.9 deste edital.
- 5.7.** A classificação na avaliação do processo seletivo dar-se-á pela ordenação das notas obtidas na prova de seleção e, em caso de empate, o critério empregado para desempate será respectivamente: a idade etária superior; quantidade de publicações em obras (individuais ou coletivas) ou artigos de periódicos e tempo de trabalho na área eleitoral.
- 5.8.** Os candidatos com deficiência devem informar, mediante atestado médico digitalizado e anexado por *e-mail*, no mesmo ato de inscrição referido no item 4.3.1 deste edital, a adaptação necessária do local de prova, o que será verificado pela Coordenação do curso.

6. MATRÍCULA

- 6.1.** A data prevista para a convocação para matrículas da primeira chamada é de 19/05/2017 a 23/05/2017, que ocorrerá por meio eletrônico e que será oportunamente informada por edital e *e-mail* aos candidatos aprovados e com a documentação aceita pela Coordenação do Curso.
- 6.2.** Os candidatos selecionados deverão, no ato da matrícula, entregar o formulário de matrícula preenchido e assinado. Nesta oportunidade, serão verificadas as cópias dos documentos digitalizados remetidos conforme o item 4.3.1 deste edital, sendo que, em caso de inelegibilidade ou não adequação de eventual documento, o candidato será desclassificado. Destarte, o candidato é responsável por enviar os documentos em formato legível.
- 6.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não

será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

6.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.5. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, quantas forem necessárias, observando-se a ordem de classificação, divulgadas no dia 18 de maio de 2017, respeitado o item 4.5 deste edital.

7. BOLSAS DE ESTUDO

7.1. São oferecidas 6 (seis) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão cumulativamente:

a) declarar que não possuem renda suficiente para o pagamento do curso;

b) demonstrar a inscrição em programa de assistência social em qualquer dos entes federativos municipais, estaduais, distrital ou federal.

7.1.1. Deverá ser enviada cópia digitalizada dos documentos referidos nos itens 6.1.a e 6.1.b acima, por *e-mail*, juntamente com a documentação referida no item 4.3.1 deste edital.

7.1.2. Caso o candidato que necessite de bolsa de estudo não tenha inscrição em programa de assistência social, recomenda-se que o mesmo se dirija à unidade da Secretaria Municipal ou Estadual mais próxima de sua residência para a realização de seu cadastro.

7.1.3. No Município de Ribeirão Preto, os candidatos à bolsa que residam no mesmo Município poderão se dirigir à Secretaria Municipal de Assistência Social situada à Rua: Augusto Severo, nº 819, Vila Tibério, Ribeirão Preto,

CEP 14.050-350, telefone (16) 3611-6000 e contatar a senhora Marlene Marques, Diretora responsável. Observa-se que, nesta unidade, poderá ser feita a inscrição no “Cadastro Único” do governo federal, o que possibilitará a participação em outros programas governamentais.

- 7.2. A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério de maior nota. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será idade superior e, caso permaneça o empate, o segundo será o maior tempo de vínculo junto ao programa de assistência social referido no item 6.1.b deste edital.
- 7.3. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.
- 7.4. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico do item 6 das presentes regras.
- 7.5 Todos os candidatos que forem considerados aptos segundo o critério de socioeconômico para a concessão de bolsa serão classificados em ordem de preferência em razão do item 1 destas regras para receberem as bolsas, no total de 6 (seis), ao se completar a turma de 60 alunos do curso.
- 7.6. A decisão final e definitiva concernente à habilitação dos critérios socioeconômicos e à classificação em ordem de preferência dos candidatos para a concessão das 6 (seis) bolsas será publicada conforme Calendário divulgado neste edital.
- 7.7. O candidato aprovado cujo pedido de bolsa de estudos for indeferido e mantiver o interesse em realizar o curso sem bolsa, deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pedido de emissão de boleto para efetuar o respectivo pagamento, além da entrega do formulário de matrícula. Caso a compensação do pagamento da matrícula não seja efetuada por qualquer razão, a matrícula será considerada sem efeito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital; b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; c) não comparecer ao processo seletivo na data e horário previsto para o seu início; d) usar telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas; e) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

8.3. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

8.4. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, prioritariamente, no primeiro *link* referidos no item 1.9 deste edital.

8.5. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições <i>on-line</i> para concorrência geral	10.04.2017 a 03.05.2017
Inscrições <i>on-line</i> com pedido de bolsa integral do curso	10.04.2017 a 03.05.2017
Publicação da lista referente aos pedidos aprovados de isenção ou de redução da taxa de inscrição	25.04.2017
Publicação da lista de inscritos	08.05.2017
Prova de seleção	13.05.2017
Divulgação dos resultados	15.05.2017

Apresentação de Recurso contra a Prova	16 e 17.05.2017
Resultado dos Recursos e Convocação da 1ª Chamada para Matrícula	18.05.2017
Matrícula e Apresentação de Documentos da 1ª Chamada	19 a 23.05.2017
Convocação da 2ª Chamada para Matrícula	24.05.2017
Matrícula e Apresentação de Documentos da 2ª Chamada	25 a 26.05.2017
Início previsto das aulas	27.05.2017